



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/10/2020

Jornal A.M.P

Página 385

Edição 2122

[Assinatura]  
Ass. Responsável

LEI Nº 2.013/20

Data 20.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01</b>	<b>DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS</b>	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(49)-000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.40.00(64)-000	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	R\$ 50.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.14.00(110)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00(111)-000	Material de Consumo	R\$ 350.000,00
3.3.90.36.00(115)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 200.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(130)-000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(137)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 180.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(173)-000	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R\$ 30.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 1.038.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA</b>	
<b>04.01</b>	<b>DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE</b>	
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dívidas	
3.2.90.21.00(86)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 398.000,00
4.6.90.71.00(87)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 200.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(145)-000	Aquisição de Imóveis	R\$ 119.000,00

<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO</b>	
<b>11.01</b>	<b>DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO</b>	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industriais	
4.4.90.52.00(567)-000	Equipamentos e material permanente	R\$ 213.000,00
<b>2266100171.011000</b>	<b>Aquisição de terrenos e imóveis</b>	
4.4.90.61.00(569)-000	Aquisição de imóveis	R\$ 24.000,00
<b>2266100171.013000</b>	<b>Construção, reformas e manut. de barracões ind. e obras e infraestrutura</b>	
4.4.90.51.00(571)-000	Obras e Instalações	R\$ 84.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 1.038.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de outubro de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal